Processo	Ano	Folha	Rubrica
549	2022/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023 que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede à Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.019.415/0001-03, sediada à Rua Quarenta e Um, n° 392, salas 1501 a 1507, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO TEIXEIRA MATSUDA**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5277305-0, expedida pelo CRM/RJ e do CPF, sob o nº 088.924.327-10, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **processo administrativo nº 549/2022/SMS**, fundamentados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato e reajustar o valor do contrato de **Prestação de Serviços nº 094/2023**, com base na variação (%) mensal dos indicadores obtidos pelo IPCA-IBGE a incidir de 12 em 12 meses, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 094/2023 e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato, de 10/04/2024 a 10/04/2025, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexado no processo administrativo nº 549/2022/SMS, podendo ser

rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES:

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IPCA – Índice dos Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao valor total do contrato a quantia de **R$ 174.700,53 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais)**, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexa nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Cód. Reduzido	Dotação
141	03.01.10.302.0063.2410 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0600
141	03.01.10.302.0063.2410 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0621
101	03.01.10.302.0063.2393 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0600
101	03.01.10.302.0063.2393 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 094/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo e demais termos, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes, renunciando a qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
549	2022/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA
Rep. p/ THIAGO TEIXEIRA MATSUDA
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____
RG:_____

Nome: _____
CPF:_____
RG:_____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
549	2022/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	SERV.	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE / ECODOPPLERCARDIOGRAMA SOB ESTRESSE FARMACOLÓGICO OU FÍSICO	R$ 434,75	R$ 43.475,00
2	100	SERV.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA / ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R$ 434,75	R$ 43.475,00
3	675	SERV.	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÊTRICO	R$ 130,00	R$ 87.750,00
VALOR TOTAL				**R$ 174.700,00**	